



Ministério da Saúde  
Gabinete  
Coordenação-Geral de Governança Técnico-Administrativa  
Coordenação de Atos e Publicações Oficiais

**Anexo II – Edital de chamamento público MS nº 14/2026, de 22 de junho de 2026**

**Declaração de Regularidade perante a Administração Pública (item 4.4 do edital MS nº 14/2026)**

Declaro para os devidos fins, em nome da [*identificação da entidade privada concorrente*], a regularidade perante a Administração Pública, nos termos do item 4.4 deste Edital, visto que:

- a) A entidade não está omissa no dever de prestar contas de qualquer tipo de parceria anteriormente celebrada com a administração pública de qualquer esfera da Federação;
- b) A entidade não se encontra punida, pelo período que durar a penalidade, com qualquer uma das seguintes sanções: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério da Saúde ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública federal;
- c) A entidade não se encontra punida, pelo período que durar a penalidade, com qualquer uma das seguintes sanções: suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal, por prazo não superior a dois anos; e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 73, incisos II e III, da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, c/c art. 71, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

d) A entidade não teve quaisquer contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; e

e) A entidade não foi desqualificada como organização social, em qualquer esfera da Federação; ou

f) A entidade foi desqualificada como organização social, perante o(a) \_\_\_\_\_, porém não mais persistem os motivos determinantes da desqualificação ou foram reparados os danos ou prejuízos que motivaram a desqualificação.

*\*As duas últimas declarações são alternativas, cabendo à entidade declarar a opção aplicável.*

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal da Entidade Privada)